



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI N.º 1.160/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito especial, no orçamento programa do Município de Platina, no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para ocorrer com as despesas de aquisição de um ônibus usado, ano de fabricação igual ou acima de 2000, com 46 (quarenta e seis) lugares ou mais, com ar condicionado, para a Gestão de Ensino Profissional Médio e Superior, classificado sob nº 02.07.05-12.363.0021.2.040, categoria econômica 4.490.52-Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º O crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei terá como recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 24 de fevereiro de 2017.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 24 de fevereiro de 2017.


LIVIA MACIEL PEREIRA LIMA
Diretora de Secretaria

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente